



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Celso Giannazi

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

Ofício 43º GV nº 188/2020

ASSUNTO: Reconsideração sobre aplicação de avaliação diagnóstica presencial.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0029180-1.

Sr. Secretário,

Recebemos diversas denúncias, por parte dos familiares dos alunos da rede municipal, sobre a avaliação diagnóstica presencial que acontece ao mesmo tempo em que São Paulo retorna para a fase amarela nos casos de evolução da COVID-19. Além disso, os leitos de hospitais voltam a beira de um colapso por não comportarem em suas UTI as internações.

As escolas estão em regime de plantão com revezamento de funcionários da gestão e quadro de apoio, muitos desses já foram contaminados e muitos outros foram a óbito por conta da COVID-19. Muitas vidas poderiam ser poupadas sem o plantão presencial e abrir as escolas, neste momento, e convocar os alunos para realização de avaliação presencial contribuirá ainda mais para o avanço dessa pandemia com consequente responsabilização por essas vidas que poderão ser perdidas.

Requero reconsideração desta decisão e imediato cancelamento das aplicações de avaliações presenciais, vez que não há necessidade de expor os alunos, seus familiares e os profissionais da educação ao risco de contaminação pela COVID-19. Tudo poderá ser feito após a aplicação da vacina. Vale ressaltar que a Secretária Adjunta Minea Paschoaleto Fratelli, em recente palestra, afirmou que 60% dos alunos acessam o *Google Classroom*, o que significa que mais da metade da rede têm acompanhado às aulas e podem fazer a prova de maneira remota, conforme video anexo. Isso tudo sem nenhuma política dessa Pasta para possibilitar acesso à internet e/ou equipamentos de informática aos alunos que não dispunham desses meios

Para evitar um verdadeiro genocídio pandêmico, reiteramos, novamente, a necessidade de cancelamento dessas avaliações presenciais.

Com votos de elevada estima e consideração,

CELSO GIANNAZI
Vereador

Ao Exmo. Sr.

BRUNO CAETANO

Secretário Municipal de Educação

CG/mvm



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luis Giannazi, Vereador(a)**, em 03/12/2020, às 18:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036386313** e o código CRC **0C0D6501**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0029180-1

SEI nº 036386313